

Guidelines SPOT para Atribuição de Patrocínio Científico:

(ratificadas na AG 9 Março 2013)

Requisitos para Atribuição de Patrocínio Científico a Eventos:

A SPOT concede patrocínio científico a eventos com interesse reconhecido para a formação contínua dos ortopedistas.

O processo deve ser enviado ao Presidente da SPOT e a avaliação baseia-se nos princípios seguintes:

- A Comissão Organizadora do evento científico deve formalizar por escrito o pedido de patrocínio com a antecedência mínima de três meses relativamente à data de início do evento;
- O patrocínio científico só será atribuído a entidades organizadoras médicas ou de profissionais de saúde, a entidades universitárias, Instituições e Fundações no âmbito da Saúde (ficam excluídas empresas ou entidades com fins lucrativos quando responsáveis pela organização do evento);
- Nos documentos enviados devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:
 - Designação do Evento (Título – tema(s) principais);
 - Data e local;
 - Carga horária;
 - Entidade promotora;
 - Comissão organizadora (nomes e instituições de origem);
 - Comissão científica (nomes, graus profissionais e instituições);
 - Objectivos do evento;
 - Destinatários;
 - Programa científico detalhado
- O não cumprimento dos itens anteriores determina a recusa automática do patrocínio solicitado, sendo esse facto comunicado por escrito à Comissão Organizadora;
- No processo de avaliação será ponderado o histórico da entidade organizadora;

- A avaliação atribuída é válida apenas para o evento em causa não produzindo efeito para realizações posteriores;
- A decisão da SPOT será comunicada por escrito à Comissão Organizadora no prazo máximo de trinta dias após a data de recepção do pedido.

Contrapartidas da atribuição do patrocínio científico:

- Inserção do logotipo da SPOT, com a menção de patrocinador científico em todas as comunicações que forem feitas acerca do evento (A Comissão Organizadora deve enviar à SPOT exemplar do programa definitivo com menção de patrocínio concedido);
- Convite ao Presidente da Direção da SPOT para estar presente na Sessão Inaugural do evento;
- O uso indevido do nome ou logotipo da SPOT seja a que título for, será passível de acção judicial.